

5. Formulários

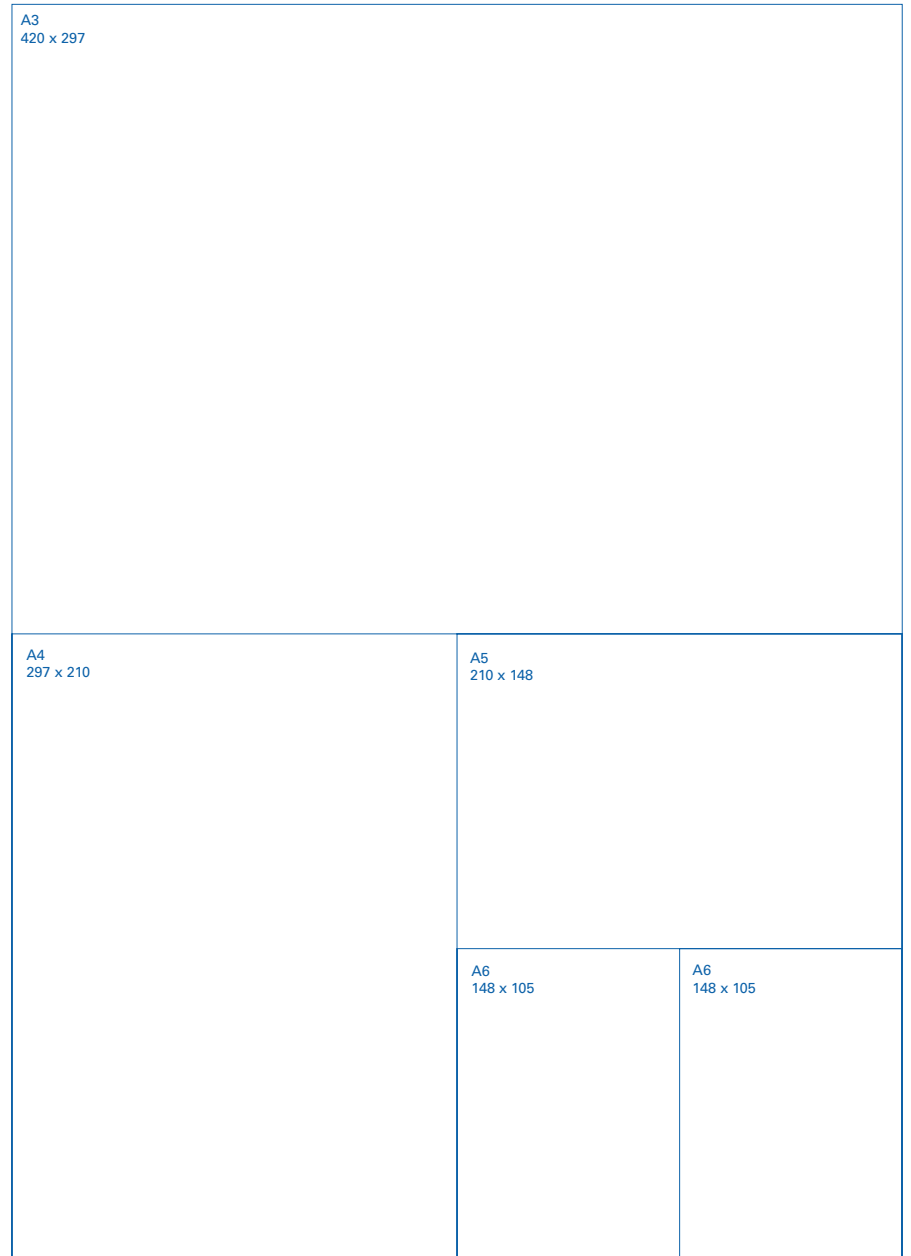
5.1. Formato

Os formulários planos da Fundação Banco do Brasil devem seguir as normas definidas na série "A" da ABNT. Os formatos mais comuns são:

A3 - 420 x 297 mm
A4 - 297 x 210 mm
A5 - 210 x 148 mm
A6 - 148 x 105 mm

Os formulários contínuos seguem regras específicas de formato baseadas em frações de polegadas.

Diagrama dos formatos série "A"



5. Formulários

5.2. Composição

Para os formulários em geral, tanto planos como contínuos, sugere-se o uso de uma grelha de 1/6" x 1/10", podendo ser usada também uma grelha de 1/8" x 1/10.

A marca Fundação Banco do Brasil na sua versão horizontal de duas cores, preferencialmente com 45 mm de comprimento e a tarja sangrando na esquerda.

Para formulários impresso a uma cor, utilizar a versão monocromática da marca (preto e branco).

O título deve estar em Arial em estilo negrito, corpo 12, caixa alta e baixa, na área superior direita do formulário.

O conjunto de fios do formulário se divide em dois grupos básicos:

- os fios para dividir campos horizontais, que podem ser de 0,3 mm ou de 0,1.
- as barras para dividir os campos verticais que, no nosso caso, são barras de 1,3 mm de espessura, na cor amarela.

A intitulação dos campos deve ser no alfabeto Arial Regular, corpo 7, preferencialmente.

A intitulação de blocos em Arial em estilo negrito, corpo 8.

Os subtítulos em Arial em estilo negrito, corpo 7, preferencialmente.

Todos os textos sempre em caixas alta e baixa.

Além das barras verticais, muitas vezes é necessário o uso de destaques especiais em campos que exigem rápida visualização. Para isso, bendays de 10% do azul, podem ser aplicados.

1/10" 45 mm

1/6" Título Arial em estilo Negrito corpo 12

Nome do formulário nome do formulário

Arial Regular corpo 7

Fio de 0,1 mm

Barras de espessura 1,3 mm

Benday de 30%

Benday de 10%

Arial Bold corpo 8

N.º da conta / dv	GS-dv	Tit.	Data de abertura	Matr.dv/Nome (func. encarregado abertura de conta)	Visto	Data encerramento	Visto

Termo de responsabilidade
Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas à vista dos originais do documento de identidade, do CPF e outros comprovatórios dos demais elementos de identificação apresentados, sob pena de aplicação de dispositivos art. 24 da Lei nº 9.202 de 20.10.2014.